



# MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 663 - Ano IV

Terça-feira, 13 de agosto de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Av. Washington Luis, nº200 – Bairro Estação  
CEP 11850-000 - Miracatu - SP  
Tel.: (13) 3847.1299 – - (13) 3847.1248 - (13) 3847.1748  
e-mail: [camara@miracatu.sp.leg.br](mailto:camara@miracatu.sp.leg.br)

## ATO DO PRESIDENTE Nº 81/19

*Autoriza abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa para realização de serviços elétricos com fornecimento de peças e serviços gerais para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.*

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviços elétricos com fornecimento de peças e serviços gerais para a Câmara Municipal de Miracatu, considerando Memorando nº 65/19 DIR.SEC.

Miracatu, 12 de agosto de 2019.

*Sueli Tiemi Tanaka de Matos*  
Presidente

## ATO DA MESA Nº 15/19

*“Dispõe sobre a suplementação de verba no orçamento da Câmara”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV, do artigo 22 da Lei Orgânica do Município, no inciso XVII, do artigo 22 do Regimento Interno desta Câmara, combinado com o disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 1.903/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e artigos 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, baixa o seguinte Ato:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Câmara Municipal de Miracatu a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.019, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ficha	Valor
<b>02.01.00</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.031.000</b>	<b>Manutenção da</b>	
<b>7.2030</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
	Equipamentos	e
<b>4.4.90.52</b>	Material Permanente	01 15.000,00
<b>Total da suplementação</b>		<b>15.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente Ato da Mesa correrão por conta da anulação dos saldos de dotação conforme posição abaixo:

<b>02.01.00</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>02.01.01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
<b>01.031.0007.2030</b>	<b>Manutenção da Câmara Municipal</b>	
<b>3.1.90.39</b>	Outros Serviços	
<b>Total da anulação</b>		<b>15.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de agosto de 2019.

**SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS**  
Presidente

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
1º Secretário

**MOYSÉS SIKORSKI FILHO**  
2º Secretário